

LEI Nº 2.334

Dispõe sobre denominação de Via Pública.

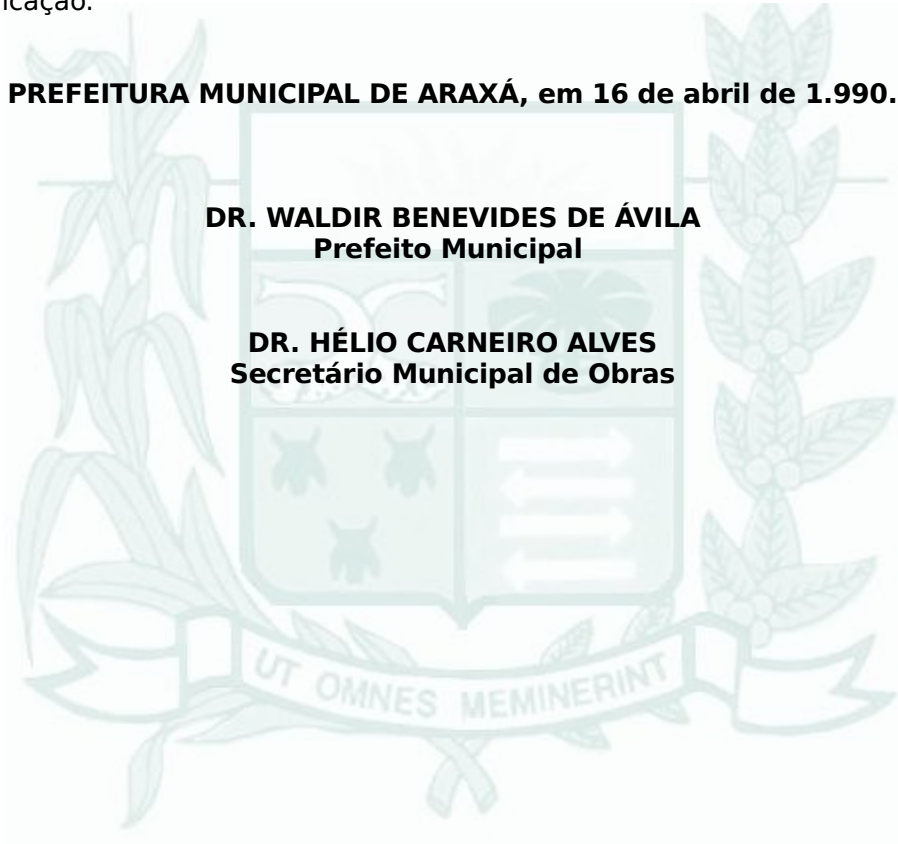
A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Passa a denominar-se Rua GERALDO MARINHO DA SILVA, a atual Rua F, do Bairro Dona Beja.

Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação da respectiva placa denominativa.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 16 de abril de 1.990.



DR. WALDIR BENEVIDES DE ÁVILA
Prefeito Municipal

DR. HÉLIO CARNEIRO ALVES
Secretário Municipal de Obras